

**EDITAL Nº 21/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

PROCESSO SEI Nº 23243.021236/2019-41

DOCUMENTO SEI Nº 0711670

**Edital de Seleção de Candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Master Business Administration (MBA) em Gestão de Instituições Públicas**

A Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação torna pública a abertura do Edital de Processo de Seleção de candidatos para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Master Business Administration (MBA) em Gestão de Instituições Públicas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte.

**1. DO CURSO**

- 1.1. O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Master Business Administration - MBA em Gestão de Instituições Públicas, criado e autorizado pelo CONSUP/IFRO/2019, que será ofertado nos *campi* e polos, conforme Tabela 01, sendo realizado na modalidade a distância.
- 1.2. O curso terá duração de até 18 (dezoito) meses, sendo 12 (doze) meses de aulas e 06 (seis) meses para apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso, com carga horária de 380 horas, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.3. O curso será ofertado na modalidade a distância, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pela Coordenação de Pós-Graduação.
- 1.4. Será concedido aos concluintes do curso, o título de *Master Business Administration* (MBA) em Gestão de Instituições Públicas.

**2. PÚBLICO ALVO**

- 2.1. Poderão se inscrever candidatos graduados portadores de diploma de qualquer curso de nível superior (Licenciaturas, Bacharelados e Tecnólogos), emitido por instituição oficial e reconhecida pelo MEC.

**3. DAS VAGAS**

- 3.1. O curso de Pós-Graduação MBA em Gestão de Instituições Públicas ofertará um total de 2000 (duas mil) vagas, sendo 1600 (um mil e seiscentas) vagas para os **POLOS** e 400 (quatrocentas) vagas para os **CAMPI do IFRO, conforme Tabela 01**.
- 3.2. Do quantitativo de vagas, haverá ações afirmativas para a inclusão e a permanência de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), conforme Instrução Normativa nº 01/2018/REIT - PROPESP/REIT.
- 3.3. As vagas reservadas aos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas serão ofertadas em grupos separados:
  - I - Pretos: Somente concorre com autodeclarados pretos;
  - II - Pardos: Somente concorre com autodeclarados pardos;
  - III - Indígenas: Somente concorre com autodeclarados indígenas.
- 3.4. Do total de vagas será concedida reserva de 20% das vagas ofertadas no curso aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, no ato de inscrição, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas da população de Rondônia, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme Tabela 01.
- 3.5. Do total das vagas destinadas a Ampla Concorrência, haverá a reserva de 5% (cinco por cento) para pessoa com deficiência – PCD como política de inclusão, conforme dispõe o Decreto nº 7.612/2011.
- 3.5.1. O (a) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 3.6. Do total de vagas destinadas aos *campi*, haverá a reserva de 10 vagas/*campus* para seus respectivos servidores.

**TABELA 01 – QUANTIDADE DE VAGAS**

POLOS	Reserva de vagas de 20% para AF			PCD	Servidores do IFRO	Ampla Concorrência	TOTAL
	Pretos	Pardos	Indígenas				
ALTA FLORESTA DO OESTE - RO	1	7	1	2	0	29	40
ALTO ALEGRE DOS	1	7	1	2	0	29	40

<b>PARECIS - RO</b>							
<b>ALTO PARAÍSO – RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>ALVORADA DO OESTE - RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>BURITIS – RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>CABIXI – RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>CACAULÂNDIA – RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>CANDEIAS DO JAMARI - RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>CEREJEIRAS – RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>CHUPINGUAIA – RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>CORUMBIARA – RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>COSTA MARQUES - RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>CUJUBIM – RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>ESPIGÃO DO OESTE - RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>EXTREMA - RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>ITAPUÁ DO OESTE - RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>MACHADINHO DO OESTE - RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>MARI - PB</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>MINISTRO ANDREAZZA - RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>MIRANTE DA SERRA - RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>NOVA BRASILÂNDIA - RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>NOVA MAMORÉ – RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>NOVA UNIÃO – RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>OLHO D'ÁGUA – PB</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>OURO PRETO DO OESTE - RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>PIMENTA BUENO - RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>PORTO VELHO ZONA LESTE (CEU) - RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>PRESIDENTE MÉDICI - RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>

<b>RIO CRESPO – RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>SANTA LUZIA DO OESTE - RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>SÃO FELIPE DO OESTE - RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>SERINGUEIRAS – RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>TEIXEIRÓPOLIS – RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>THEOBROMA - RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>URUPÁ – RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>VALE DO PARAÍSO - RO</b>	1	7	1	2	0	29	<b>40</b>
<b>TOTAL POLOS</b>	<b>40</b>	<b>280</b>	<b>40</b>	<b>80</b>	<b>0</b>	<b>1160</b>	<b>1600</b>
<b>CAMPUS</b>	<b>Reserva de vagas de 20% para AF</b>			<b>PCD</b>	<b>Servidores do IFRO</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>Pretos</b>	<b>Pardos</b>	<b>Indígenas</b>				
<b>ARIQUEMES - RO</b>	1	5	1	1	10	22	<b>40</b>
<b>CACOAL - RO</b>	1	5	1	1	10	22	<b>40</b>
<b>COLORADO DO OESTE - RO</b>	1	5	1	1	10	22	<b>40</b>
<b>GUAJARÁ MIRIM - RO</b>	1	5	1	1	10	22	<b>40</b>
<b>JARU - RO</b>	1	5	1	1	10	22	<b>40</b>
<b>JI-PARANÁ - RO</b>	1	5	1	1	10	22	<b>40</b>
<b>PORTO VELHO CALAMA - RO</b>	1	5	1	1	10	22	<b>40</b>
<b>PORTO VELHO ZONA NORTE - RO</b>	1	5	1	1	10	22	<b>40</b>
<b>SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO</b>	1	5	1	1	10	22	<b>40</b>
<b>VILHENA - RO</b>	1	5	1	1	10	22	<b>40</b>
<b>TOTAL CAMPUS</b>	<b>10</b>	<b>50</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>	<b>220</b>	<b>400</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50</b>	<b>330</b>	<b>50</b>	<b>90</b>	<b>100</b>	<b>1380</b>	<b>2000</b>

3.7. Em caso de desistência de candidato negro, indígena ou PCD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou PCD posteriormente classificado.

3.8. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas a cor/raça/etnia, servidores e PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

I - A autodeclaração será feita por meio da Autodeclaração de cor/etnia (Anexo A), que deverá ser apresentada no ato da matrícula, em conformidade com os quesitos cor, raça e etnia estabelecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

II - O (a) candidato (a) autodeclarado (a) indígena deverá apresentar, no ato da matrícula, além da autodeclaração, os seguintes documentos:

a) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;

b) declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

3.9. Os candidatos negros e candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.10. A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do candidato que concorre às vagas reservadas para ações afirmativas, podendo haver necessidade de análise posterior por Comissão de Verificação/Heteroidentificação Étnico-Racial, Junta Médica ou equivalente.

3.11. Cada *Campus* será responsável pela gestão acadêmica e administrativa dos seus respectivos discentes, inclusive a certificação.

3.12. A gestão acadêmica e administrativa dos Polos, inclusive a certificação dos discentes, é de responsabilidade do *Campus* ao qual o Polo está vinculado, conforme disposto no Quadro 01:

**Quadro 01 - Gestão acadêmica e administrativa dos Polos**

CAMPUS	POLOS
Ariquemes	IFRO - <i>Campus</i> Ariquemes
Cacoal	IFRO - <i>Campus</i> Cacoal
Colorado do Oeste	IFRO - <i>Campus</i> Colorado do Oeste
Guajará-Mirim	IFRO - <i>Campus</i> Guajará-Mirim
Jaru	IFRO - <i>Campus</i> Jaru
Ji-Paraná	IFRO - <i>Campus</i> Ji-Paraná
Porto Velho Zona Norte	Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Alvorada do Oeste, Buritis, Cabixi, Cacaupônia, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Cerejeiras, Chupinguaia, Corumbiara, Cujubim, Espigão do Oeste, Extrema, Governador Jorge Teixeira, Itapuã do Oeste, Machadinho do Oeste, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Nova Mamoré, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Porto Velho Zona Leste (CEU), Presidente Médici, Rio Crespo, Santa Luzia do Oeste, São Felipe do Oeste, Teixeiraópolis, Theobroma, Urupá e Vale do Paraíso
Porto Velho Calama	IFRO - <i>Campus</i> Porto Velho Calama
São Miguel do Guaporé	Costa Marques, Olho D'água/PB, Mari/PB, São Francisco, Seringueiras e Nova Brasilândia
Vilhena	IFRO - <i>Campus</i> Vilhena

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/LSG4jM9qLKbasx546>, a partir das 9h00min do dia 11 de outubro de 2019 até às 23h59min do dia 03 de novembro de 2019 (domingo), considerando-se o horário oficial de Brasília, de acordo com o cronograma geral deste Edital (item 8).

4.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos em formato PDF:

- I - Formulário de Pontuação (ANEXO I), devidamente preenchido e ASSINADO (somente no espaço destinado ao candidato);
- II - Formulário de Autodeclaração de cor/etnia (Anexo A) para os candidatos que concorrerem às vagas de ações afirmativas, devidamente preenchido, ASSINADO e digitalizado;
- III - Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados de acordo com a Tabela 02, disposta no subitem 6.5 (incluindo os documentos de **início e término**, ou ainda, termo de posse acompanhado de declaração de permanência, que comprovem o tempo de experiência profissional);
- IV - Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar;

4.2.1. O limite de upload dos arquivos a serem encaminhados, se limita a 10 arquivos, sendo cada arquivo, com no máximo 10 MB. Assim, **recomendamos** enviar os documentos comprobatórios, listados no subitem 4.2, incisos I, II e IV, em um único arquivo em formato PDF, e os documentos que comprovem a pontuação informada, conforme o inciso III, organizados por arquivos separados por critério em formato PDF.

4.2.2. Não serão aceitas fichas funcionais para comprovação de Cursos de capacitação ou atualização profissional, somente certificados ou declarações de capacitação para comprovação do critério 5 da Tabela 02, disposta no subitem 6.5

4.2.3. O candidato que não entregar toda documentação descrita no subitem 4.2 NÃO terá sua inscrição homologada.

4.2.4. Os documentos comprobatórios, deverão ser anexados **seqüencialmente**, observando o disposto no subitem 4.2 e o ANEXO I.

4.2.5. As informações constantes no ato da inscrição, no formulário de pontuação (ANEXO I) e no formulário de autodeclaração de cor/etnia (Anexo A) são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de má-fé nas declarações prestadas acarretará na desclassificação do candidato deste certame, sem qualquer ônus para a administração.

4.3. Após o preenchimento da inscrição, através do link que trata o subitem 4.1, o candidato receberá, via e-mail, o comprovante de inscrição contendo os dados fornecidos, código único de inscrição e informações de data e hora da requisição.

4.4. No formulário, o candidato deverá informar a opção de vaga para o polo/campus pretendido, bem como, se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas.

4.5. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.6. O preenchimento incorreto dos dados solicitados, ou o não preenchimento de dados acarretará no indeferimento da inscrição.

4.7. O IFRO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

4.8. Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos no cronograma constante neste Edital.

4.9. Será vedada mais de uma inscrição por candidato.

4.10. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

4.11. Não serão aceitos documentos após o período estabelecido no cronograma geral deste Edital.

4.12. É de inteira responsabilidade do candidato a anexação dos documentos comprobatórios no formulário, conforme subitem 4.2.

4.13. A efetivação da inscrição pelo candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados conforme o formulário de pontuação constante no ANEXO I.

5.2. Os candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.3. Somente serão pontuados os itens constantes no ANEXO I, devidamente comprovados e preenchidos pelo candidato, dentro dos limites estabelecidos;

5.4. Havendo candidatos com a mesma pontuação final, adotar-se-á os seguintes critérios para desempate:

a) Maior pontuação no critério 1 da Tabela 02, referente à pontuação (subitem 6.5);

b) Maior pontuação no critério 2 da Tabela 02, referente à pontuação (subitem 6.5);

c) Persistindo o empate, será considerado o critério de maior idade no âmbito do Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741/03.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria nº 238/PVZN - CGAB/IFRO, de 03 de outubro de 2019, composta por servidores do IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte, designados e nomeados pela Direção Geral.

6.2. A seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação MBA em Gestão de Instituições Públicas será constituída por análise da documentação, que será classificatória.

6.3. A análise da documentação será feita de acordo com a pontuação obtida a partir da Tabela 02, apresentada no subitem 6.5 e deverá atender a todos os requisitos presentes neste Edital.

6.4. A análise da documentação comprobatória será realizada no período de inscrição, conforme cronograma deste Edital (item 8):

I - Os pontos referentes à análise da documentação serão somados a partir dos documentos enviados pelos candidatos, podendo atingir no máximo 100 pontos.

II - Todo documento apresentado pontuará em apenas 1 (um) item e não serão cumulativos.

6.5. A análise da Documentação será realizada por meio da tabela a seguir:

**TABELA 02 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

Nº	CRITÉRIO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
1	Experiência em cargos de gestão em Instituições Públicas. (Direção, Coordenação, Chefia, Superintendente entre outros);	2 (por semestre completo)	20
2	Experiência profissional no Setor Público (exceto estágio).	1 (por semestre completo)	20
3	Publicação de artigos Científicos Completos.	10 (por publicação)	20
4	Apresentações ou publicações de trabalhos, resumos ou palestras em congressos, seminários e similares.	2,5 (por certificado)	20

5	Curso de capacitação ou atualização profissional, de no mínimo, 16 horas, na área de Gestão Pública.	2,5 (por certificado)	20
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

## 7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Os resultados desta seleção serão divulgados no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>, conforme cronograma previsto neste Edital.

7.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar, exclusivamente, mediante o preenchimento e assinatura do Formulário de Recurso (ANEXO II).

7.3. O recurso contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar deverá ser enviado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo através do e-mail: [selecaoosgip.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:selecaoosgip.pvhzonanorte@ifro.edu.br), observando-se o prazo estabelecido no cronograma deste Edital e no formato PDF.

7.4. Apenas serão analisados os recursos protocolados na forma definida no subitem 7.3, de acordo com o cronograma (item 8) sendo desconsiderados aqueles eventualmente enviados por outro meio de comunicação e após o período estabelecido no cronograma geral deste Edital.

7.5. Não serão analisados os recursos referentes à inscrição e classificação de outros candidatos.

7.6. A homologação do resultado final, após análise dos recursos, será divulgada conforme cronograma (item 8).

7.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

## 8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Edital	07 de Outubro de 2019
Recursos ao Edital	08 a 09 de Outubro de 2019
Resultado dos recursos ao Edital	10 de Outubro de 2019
Período das Inscrições	11 de Outubro a 03 de Novembro de 2019
Homologação das Inscrições	08 de Novembro de 2019
Recursos à Homologação das Inscrições	09 a 11 de Novembro de 2019
Resultado aos recursos da Homologação das Inscrições	15 de Novembro de 2019
Resultado Preliminar	22 de Novembro de 2019
Recurso ao Resultado Preliminar	23 a 25 de Novembro de 2019
Resultado aos recursos do Resultado Preliminar	06 de Dezembro de 2019
Resultado Final	06 de Dezembro de 2019
Convocação para a Matrícula em 1ª chamada	06 de Dezembro de 2019
Conferência Documental e Matrícula em 1ª chamada	09 a 13 de Dezembro de 2019

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas, conforme o item 3 deste Edital.

9.2. As matrículas serão realizadas somente nos polos/*campus* nos quais o candidato se inscreveu, conforme Tabela 01, com os endereços especificados no Anexo III - Endereço dos polos e campi, devendo o candidato observar o polo/*campus* para o qual se inscreveu, para assim, efetivar sua matrícula, que ocorrerá somente em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, conforme horário de atendimento do polo/*Campus* (previsto no subitem 9.3).

9.3. A análise documental, de acordo com a alínea "o" do subitem 9.6, será realizada nos polos/campi, no período de 09 à 13 de Dezembro de 2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h.

9.4. Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio de uma procuração com firma reconhecida específica para sua matrícula. Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica.

9.4.1. Deverão acompanhar a procuração:

I - Cópias dos documentos de Identidade e CPF autenticados do candidato;

II - Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).

9.5. Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do Edital de seleção.

9.6. No ato da Matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais e cópia legível:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de residência atualizado (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- h) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- i) Histórico escolar do curso de graduação;
- j) Candidatos Estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou passaporte com visto de estudante;
- k) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- l) Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- m) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- n) Laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no caso do (a) candidato (a) ter se autodeclarado (a) pessoa com deficiência;
- o) Apresentação dos documentos originais utilizados no momento da inscrição;
- p) Anexo IV - Declaração de Ciência sobre requisitos tecnológicos mínimos para realização do curso EaD.

9.7. Não será efetivada a matrícula com documentação divergente da apresentada na inscrição, nem fora do período estabelecido neste Edital.

9.8. O período da matrícula para os candidatos convocados em segunda chamada (caso houver desistência ou ausência dos convocados em primeira chamada) será divulgado no site do IFRO.

9.9. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>.

9.10. Opcionalmente, o IFRO poderá informar os candidatos da reclassificação por telefone, além de divulgação via e-mail, não se responsabilizando pela impossibilidade de contato.

9.11. A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as comunicações do processo seletivo, inclusive suas alterações.

10.2. Será excluído da seleção o candidato que:

- I - Preencher o formulário de inscrição com dados incorretos, rasurados ou inverídicos;
- II - Fornecer dados e documentos falsos;
- III - Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor (a) incumbido da realização do processo seletivo;
- IV - Não atender às determinações regulamentares.

10.3. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

10.4. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso.

10.5. Este Edital está disponível no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>.

10.6. A oferta do curso nos polos, em parceria com os municípios, está condicionada ao regular funcionamento estrutural e administrativo, nos termos da legislação vigente.

10.7. Nos casos em que o polo/campi não obtiver o mínimo de 30 alunos para formar turma, estes, serão realocados para os polos/campi mais próximos da opção de vaga.

10.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

## 11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- I - Anexo I – Formulário de Pontuação.
- II - Anexo II – Formulário de Recurso.
- III - Anexo III – Endereço dos polos e campi.
- IV - Anexo IV - Declaração de Ciência sobre requisitos tecnológicos mínimos para realização do curso EaD.

V - Anexo A - Formulário de Autodeclaração de cor/etnia para os candidatos que concorrerem às vagas de ações afirmativas.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 07/10/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0711670** e o código CRC **6DDFA365**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 21/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

<b>Nome do Candidato:</b>					
<b>Pós-Graduação MBA em Gestão de Instituições Públicas</b>					
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO</b>					
Nº	Critério	Pontos	Máximo de Pontos	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
1	Experiência em cargos de gestão em Instituições Públicas. (Direção, Coordenação, Chefia, Superintendente, entre outros);	20	20		
2	Experiência profissional no Setor Público (exceto estágio).	1 (por semestre completo)	20		
3	Publicação de artigos Científicos Completos.	10 (por publicação)	20		
4	Apresentações ou publicações de trabalhos, resumos ou palestras em congressos, seminários e similares.	2,5 (por certificado)	20		
5	Curso de capacitação ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área de Gestão Pública.	2,5 (por certificação)	20		
<b>Total</b>			<b>100</b>		
<b>LOCAL E DATA:</b>					
Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2019.			_____ ASSINATURA DO CANDIDATO (A)		
<b>ESPAÇO DESTINADO À COMISSÃO</b>					

<b>LOCAL E DATA:</b>	
Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2019.	_____ ASSINATURA DO AVALIADOR (A)

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>1 – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO</b>					
Nome Completo:					
Data de Nascimento:	Sexo ( ) M ( ) F	Identidade (RG)	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
CPF:	E-mail:			Fone:	

À Comissão de Seleção

Por meio deste, venho requerer a revisão da seguinte etapa:

( ) Recurso da homologação das inscrições                      ( ) Recurso ao Resultado Preliminar ( ) Outro, especificar:

<b>2 – RAZÕES DO RECURSO</b>

O(s) argumento(s) com os quais contesto a referida decisão são:

Porto Velho/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

**ANEXO III - ENDEREÇO DOS POLOS E CAMPI**

<b>POLO/MUNICÍPIO</b>	<b>ENDEREÇO DO POLO</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>COORDENADOR</b>
<b>ALTA FLORESTA DO OESTE - RO</b>	Rua Santa Catarina, nº 3861 – Centro (Prédio Alugado). CEP: 76954-000.	<a href="mailto:polo.altafloresta@ifro.edu.br">polo.altafloresta@ifro.edu.br</a>	Vânia Moreira Paulo e Silva
<b>ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO</b>	Educandário Paulo Freire Av. Presidente Prudente, 3802 – Centro. INEP 11040947.	<a href="mailto:polo.altoalegredosparecis@ifro.edu.br">polo.altoalegredosparecis@ifro.edu.br</a>	Raimundo Barros de Oliveira
<b>ALTO PARAÍSO - RO</b>	Escola Rogério da Silva Gonçalves, INEP 11044179. Rua Paulo VI, 4600 – Bairro Rota do Sol. CEP: 76862-000.	<a href="mailto:polo.altoparaíso@ifro.edu.br">polo.altoparaíso@ifro.edu.br</a>	Jolar Vieira Lopes
<b>ALVORADA DO OESTE - RO</b>	Av. 9 de julho, 4425 – Bairro CTG. CEP: 76930-000 INEP 11057807	<a href="mailto:polo.alvoradadoeste@ifro.edu.br">polo.alvoradadoeste@ifro.edu.br</a>	Aguardando Indicação da Prefeitura
<b>ARIQUEMES - RO</b>	Av. JK, nº 2463. CEP: 76870-970.	<a href="mailto:cead.ariquemes@ifro.edu.br">cead.ariquemes@ifro.edu.br</a>	Claudinei Carvalho Recco
<b>BURITIS - RO</b>	Centro Tecnológico de Formação Inicial e Continuada. Av. Ayrton Senna, nº 971 – Setor 1. CEP: 76880-000.	<a href="mailto:polo.buritis@ifro.edu.br">polo.buritis@ifro.edu.br</a>	Luana Nayra Araujo Costa Braz Mayer
<b>CABIXI - RO</b>	E.M.E.F. Chico Soldado, Rua Tapajós, 4615.	<a href="mailto:polo.cabixi@ifro.edu.br">polo.cabixi@ifro.edu.br</a>	Luciana Carolina Alves Antunes
<b>CACAULÂNDIA - RO</b>	E.M.E.F Nelson Alquieri. Rua Alto Paraíso, 1848 – Setor 5.	<a href="mailto:polo.cacaulandia@ifro.edu.br">polo.cacaulandia@ifro.edu.br</a>	Edicléia Alves de Oliveira
<b>CACOAL - RO</b>	BR 364, Km 228 – Lote 02. CEP: 76960-000.	<a href="mailto:cead.cacoal@ifro.edu.br">cead.cacoal@ifro.edu.br</a>	Luiz Henrique Morais Aguiar
<b>CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO</b>	Av. Duque de Caxias, 2100. CEP: 76887-000.	<a href="mailto:polo.camponovo@ifro.edu.br">polo.camponovo@ifro.edu.br</a>	Eunice Souza dos Santos
<b>CANDEIAS DO JAMARI - RO</b>	E.E.F Maria Gorete Alves de Souza. Rua Venezuela, 05 – Bairro União. CEP: 76860-000.	<a href="mailto:polo.candeiasdojamari@ifro.edu.br">polo.candeiasdojamari@ifro.edu.br</a>	Jéferson Eduardo Barros Pereira
<b>CEREJEIRAS - RO</b>	Rua Jordânia, 2154 - Centro. CEP: 76997-000.	<a href="mailto:polo.cerejeiras@ifro.edu.br">polo.cerejeiras@ifro.edu.br</a>	Aline Pizapio
<b>CHUPINGUAIA - RO</b>	R. Silvana Gonçalves, 1494 Centro – 3346,1787. CEP: 76990.000.	<a href="mailto:polo.chupinguaia@ifro.edu.br">polo.chupinguaia@ifro.edu.br</a>	Gerônimo Pereira de Araújo
<b>COLORADO DO OESTE - RO</b>	BR 339, km 05 – Zona Rural. CEP: 76993-000.	<a href="mailto:cead.colorado@ifro.edu.br">cead.colorado@ifro.edu.br</a>	Magda Oliveira Pinto
<b>CORUMBIARA - RO</b>	E.M.E.F. Mundo Mágico. Av. Olavo Pires, 1315 – Corumbiara. CEP: 76995.000	<a href="mailto:polo.corumbiara@ifro.edu.br">polo.corumbiara@ifro.edu.br</a>	Risia Cristina Neves
<b>COSTA MARQUES - RO</b>	E.M.E.F. Américo Casara Av. Guaporé, nº 1224 – Setor 2. CEP: 76937-000.	<a href="mailto:polo.costamarques@ifro.edu.br">polo.costamarques@ifro.edu.br</a>	Lúcia Santos Lima Folador
<b>CUJUBIM - RO</b>	SEU ESPAÇO CUJUBIM. Av. Maracanã, s/nº. CEP: 76864-000.	<a href="mailto:polo.cujubim@ifro.edu.br">polo.cujubim@ifro.edu.br</a>	William dos Santos Mendes
<b>ESPIGÃO DO OESTE - RO</b>	E.M.E.I.F Teobaldo Ferreira Rua Piauí, nº 4026 – Jorge Teixeira de Oliveira. CEP: 76974-000	<a href="mailto:polo.espigao@ifro.edu.br">polo.espigao@ifro.edu.br</a>	Elizia Raquel Rehfeld
<b>EXTREMA - RO</b>	E.M.E.I.F. 13 de Maio. Auditório da escola. Rua Campo Grande, nº 528 – Bairro Teleacre. CEP: 76847-000.	<a href="mailto:polo.extrema@ifro.edu.br">polo.extrema@ifro.edu.br</a>	Edislane Silva do Nascimento
<b>GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO</b>	E.M.E.F. Armindo Ferreira Fraga. Rua Cerejeiras, 2467 – Bairro Liberdade. CEP: 76898-000.	<a href="mailto:polo.gjteixeira@ifro.edu.br">polo.gjteixeira@ifro.edu.br</a>	Antonio Luiz da Costa Silva
<b>GUAJARÁ MIRIM - RO</b>	Campus Guajará-Mirim. Av 15 de Novembro, s/n – Bairro Planalto. CEP: 76850-000.	<a href="mailto:cead.guajara@ifro.edu.br">cead.guajara@ifro.edu.br</a>	Everton Luiz Candido Luiz

<b>ITAPUÁ DO OESTE - RO</b>	Escola Dr. Custódio. Av. Costa e Silva, s/n. – Centro.	<a href="mailto:polo.itapua@ifro.edu.br">polo.itapua@ifro.edu.br</a>	Raimunda Neta dos Santos
<b>JARU - RO</b>	Av. Ver. Otaviano Pereira Neto, 768 – St. 2. CEP: 76890-000.	<a href="mailto:cead.jaru@ifro.edu.br">cead.jaru@ifro.edu.br</a>	Camila Budim Lopes
<b>JI-PARANÁ - RO</b>	Rua Rio Amazonas, nº 151 – bairro Jardim dos Migrantes.	<a href="mailto:cead.jipa@ifro.edu.br">cead.jipa@ifro.edu.br</a>	Ilma Rodrigues de Souza Fausto
<b>MACHADINHO DO OESTE - RO</b>	Escola Jovina de Carvalho Ribeiro. Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 2832. CEP: 76868-000.	<a href="mailto:polo.machadinho@ifro.edu.br">polo.machadinho@ifro.edu.br</a>	Andreia Silveira Nobre Dias
<b>MARI - PB</b>	Polo Universitário de Apoio Presencial de Mari-PB -Rua Teresa Sales de Pontes, 32 -Bairro José Américo CEP: 58345-000	<a href="mailto:polo.mari@ifro.edu.br">polo.mari@ifro.edu.br</a>	Marineide Martiniano do Nascimento
<b>MINISTRO ANDREAZZA - RO</b>	Escola Cecília Meireles. Rua Bahia, 5635 – bairro Centro. CEP: 76919-000.	<a href="mailto:polo.ministroandrezza@ifro.edu.br">polo.ministroandrezza@ifro.edu.br</a>	Marizete Souza de Paula
<b>MIRANTE DA SERRA - RO</b>	E.M.E.F. Arquimedes Fernandes Rua Piauí, s/nº – Setor 2. CEP: 76926-000.	<a href="mailto:polo.mirantedaserra@ifro.edu.br">polo.mirantedaserra@ifro.edu.br</a>	Maria Aparecida Justino de Almeida
<b>NOVA BRASILÂNDIA - RO</b>	Prédio da SEMECE. Rua Fortaleza, nº 1160, esq. com a Rua Paraná e Tabajara – Setor XIV. CEP: 76958-000.	<a href="mailto:polo.novabrasilandia@ifro.edu.br">polo.novabrasilandia@ifro.edu.br</a>	Edson Carlos Cabral
<b>NOVA MAMORÉ - RO</b>	EMEIF Coronel Jorge Teixeira de Oliveira. Av. Raimundo Fernandes, nº 4312 – bairro Planalto. CEP: 76857-000	<a href="mailto:polo.novamamore@ifro.edu.br">polo.novamamore@ifro.edu.br</a>	Volmir José Grando
<b>NOVA UNIÃO - RO</b>	E.M.E.F. Manoel Francisco de Oliveira. Rua 13 de Maio, 1075 – bairro Centro. CEP: 76924-000.	<a href="mailto:polo.novauniao@ifro.edu.br">polo.novauniao@ifro.edu.br</a>	Maria Irene Delbone Haddad
<b>NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO</b>	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Av. Elza Vieira Lopes s/nº. CEP: 76956-000.	<a href="mailto:polo.novohorizonte@ifro.edu.br">polo.novohorizonte@ifro.edu.br</a>	Valdinei de Souza Brito
<b>OLHO D'ÁGUA - PB</b>	E.M.E.F. Júlio Minervino. Rua Joaquim Avelino Pereira, sn – Centro, Olho D'Água-PB. CEP: 58790-000	<a href="mailto:polo.olhodagua@ifro.edu.br">polo.olhodagua@ifro.edu.br</a>	Maria de Fátima Bezerra
<b>OURO PRETO DO OESTE - RO</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE). Rua Café Filho, nº 127 – Bairro União. CEP: 76920-000	<a href="mailto:polo.ouropreto@ifro.edu.br">polo.ouropreto@ifro.edu.br</a>	Andreza Justina Dias
<b>PIMENTA BUENO -RO</b>	E.M.E.I.E.F. Sandoval Meira. Rua Fernão Dias, s/nº, bairro Jardim das Oliveiras.	<a href="mailto:polo.pimentabueno@ifro.edu.br">polo.pimentabueno@ifro.edu.br</a>	Francisca Augusta da Silva Santos
<b>PORTO VELHO - CALAMA - RO</b>	Av. Calama, 4985 – Flodoaldo Pontes Pinto. CEP: 76820-441	<a href="mailto:cead.portovelhocalama@ifro.edu.br">cead.portovelhocalama@ifro.edu.br</a>	Josieudo Pereira Gaião
<b>PORTO VELHO ZONA NORTE - RO</b>	Av. Gov. Jorge Teixeira, 3146 – Setor Industrial. CEP: 76821-002.	<a href="mailto:cead.pvhzonanorte@ifro.edu.br">cead.pvhzonanorte@ifro.edu.br</a>	Francirley Costa de Araújo
<b>PORTO VELHO ZONA LESTE (CEU) - RO</b>	Centro de Artes e Esportes Unificado (CEU). Rua Antônio Fraga Moreira, 1706-1770 – Bairro Juscelino Kubitschek. CEP: 76829-306.	<a href="mailto:polo.pvzl@ifro.edu.br">polo.pvzl@ifro.edu.br</a>	Fátima do Socorro Souza Sá Alves -
<b>PRESIDENTE MÉDICI - RO</b>	E.M.E.F. Professor Luiz Capilla. Av. Carlos Gomes, s/nº. – bairro Cunha e Silva. CEP: 76916-000	<a href="mailto:polo.presidentemedici@ifro.edu.br">polo.presidentemedici@ifro.edu.br</a>	Magna Almeida da Silva
<b>RIO CRESPO - RO</b>	Centro de Referência Social (CRAS). Rua Governador Osvaldo Piana Filho	<a href="mailto:polo.riocrespo@ifro.edu.br">polo.riocrespo@ifro.edu.br</a>	Lindomar Barbosa da Silva
<b>SANTA LUZIA DO OESTE - RO</b>	E.M. Manuel de Lima. Rua Vanderlei Dalacosta, s/n. INEP 11042400.	<a href="mailto:polo.santaluzia@ifro.edu.br">polo.santaluzia@ifro.edu.br</a>	Alessandra Alves Zetoles Morais
<b>SÃO FELIPE DO OESTE - RO</b>	Escola Geoni Silva Ferreira. Rua Renato Aragão esquina com a Rua Sete de	<a href="mailto:polo.saofelipe@ifro.edu.br">polo.saofelipe@ifro.edu.br</a>	Benvinda Gonçalves

	Setembro – bairro Novo Esperança.		
<b>SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO</b>	C.E.M.E.I.F. Regina Almeida de Araújo. Rua Valecio de Araujo, 3400 – bairro Cidade Alta CEP:76935-000	polo.saofrancisco@ifro.edu.br	Ana Lúcia Amaral Santos
<b>SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ (POLO) - RO</b>	Centro de Educação de Jovens e Adultos. Av. Presidente Kennyd, 1865 – bairro Planalto. CEP: 76932-970	<a href="mailto:polo.saomiguel@ifro.edu.br">polo.saomiguel@ifro.edu.br</a>	Miguel Fabricio Zamberlan / Edson Paiva Leite
<b>SERINGUEIRAS - RO</b>	E.E.E.F.M. Oswaldo Pianna. Av. Capitão Silvio, 647. CEP: 76934-000	<a href="mailto:polo.seringueiras@ifro.edu.br">polo.seringueiras@ifro.edu.br</a>	Kenia de Jesus Morais Ribeiro
<b>TEIXEIROPOLIS - RO</b>	E.M.E.F. Sebastião Amorim da Silva. Rua Príncipe, snº – Bairro Centro.	polo.teixeiropolis@ifro.edu.br	Maria Delfino Cesar
<b>THEOBROMA - RO</b>	Av. Dos Pioneiros, 1468. CEP: 76866-000	polo.theobroma@ifro.edu.br	Aparecida Pereira da Silva Rodrigues
<b>URUPÁ - RO</b>	E.M.E.F. Adeildo Martins. Rua Getúlio Vargas, s/nº. CEP: 76929-000	polo.urupa@ifro.edu.br	Shierly Gervasio de Souza
<b>VALE DO PARAÍSO - RO</b>	E.M.E.F. Professora Maria Matilde Rua Primavera, 4015 – Setor 4.	<a href="mailto:polo.valedoparaiso@ifro.edu.br">polo.valedoparaiso@ifro.edu.br</a>	Odemir Cordeiro Miranda
<b>VILHENA - RO</b>	Rodovia 174, Km 3 – Zona Urbana. CEP: 76980-000	<a href="mailto:cead.vilhena@ifro.edu.br">cead.vilhena@ifro.edu.br</a>	Dinalva Barbosa da Silva Fernandes

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE REQUISITOS TECNOLÓGICOS MÍNIMOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO EaD**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro ter conhecimento sobre o item XX, do Edital nº \_\_\_\_ do Processo Seletivo 2019, que especifica sobre os requisitos tecnológicos mínimos para que eu possa realizar o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas.

Declaro ainda ter ciência de que o IFRO não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes da incompatibilidade dos sistemas utilizados para o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem. Bem como, a ausência ou falha destes requisitos, não será aceito como justificativa para a falta do envio das atividades no prazo.

\_\_\_\_\_/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

**ANEXO A - AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA  
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL N°**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, DECLARO, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto       Pardo       Indígena

( ) DECLARO estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

( ) DECLARO ainda concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa/Cotas Sociais nos documentos resultantes do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu Master Business Administration* em Gestão de Instituições Públicas/IFRO.

Porto Velho/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)